



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 03 – Fone: (0**43) 476.1354 / Fax: 476.1068
CEP: 84.470-000 – E-mail:

DECRETO N.º 02/2015

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Processo Licitatório e dá outras providências:

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, entre eles o da moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando os termos princípio da conveniência, segundo o qual a administração pública possui a prerrogativa e o dever de atuar conforme exigir o interesse público, nos termos da Lei;

Considerando os eminentes questionamentos acerca do Edital de Concurso Público, objeto do Processo Licitatório;

Considerando o disposto no artigo n.º 49 da Lei n.º 8.666/93 e as razões de interesse público;

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal;

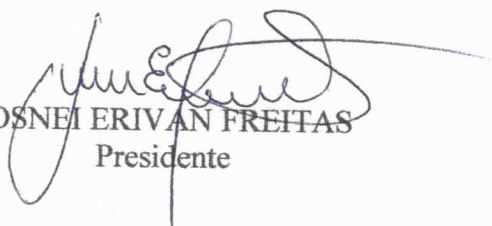
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso as atribuições que são conferidas por Lei, promulga o presente.

Art. 1.º Fica cancelado o Processo Licitatório n.º 003/2015, que tinha por objeto a contratação de empresa para realização de concurso público, bem como todos os atos gerados com sua homologação, inclusive a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, firmado com a empresa vencedora Alfa Concursos Públicos, devendo a mesma ser notificada da presente rescisão contratual, para que cessem as inscrições para o referido Concurso Público, devendo-se devolver o valor das inscrições aos candidatos, que por ventura já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.


JOSNEI ERIVAN FREITAS
Presidente